

Despacho: Aprovado

151

RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO DE FIN

Roberto  
Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente

SR. 13/03/04

Quanto ao **doc. 214**, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira – JPEF, referente à Fundação Ateneu Cachoeirense.

Considerando o cumprimento do mandato para reversão da cessão gratuita de direito do terreno de 30.000m<sup>2</sup> na localidade de Mulembá Arrabalde de Vitória – ES, conforme documentação anexa.

**A CE-SC resolve:**


- Tomar conhecimento.

Sala das Sessões, São Paulo, 16 de março de 2004.

  
- Presb. Airton Costa de Sousa

  
- Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Jr.

  
- Rev. Mauricio Ferreira do Nascimento

  
- Rev. Julio Maria Caldeira Sellos

Despacho:

Ludgero  
Rev. Ludgero Bonilha Morais

---

**Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2004.**

À Comissão Executiva / Supremo Concílio  
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida da JPEF, referente a documento relativo a Fundação Ateneu Cachoeirense.

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**

Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil  
Curador do Arquivo Histórico e museus da IPB



JUNTA PATRIMONIAL,  
ECONÔMICA E  
FINANCEIRA

15 MAR 11 16 25 000214  
PROTÓCOLO  
STINO: Sub: Comissão

*R. S. ZEB*

A  
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO  
Reunião Ordinária de 15 a 19 de Março de 2004

A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida em Cachoeiro do Itapemirim – ES, de 04 a 07 de março de 2004, quanto ao documento encaminhado a ela: **Fundação Ateneu Cachoeirense**, tomou a seguinte resolução:

**DOC. 28 – Fundação Ateneu Cachoeirense** – Encaminhar à CE/SC para conhecimento.

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 05 de março de 2004

Rev. Gerardo Silveira Filho  
Secretário da JPEF/IPB

Vitória - ES, 01 de Março de 2004.

À Junta Patrimonial Econômica Financeira.

Assunto: FUNDAÇÃO ATENEU CACHOEIRENSE.

*Jan 28  
- A cê/ se para  
cumprimento.  
Em 06.03.04  
APB*

Na qualidade procuradora da IPB com poderes para reversão da cessão gratuita de direito de aquisição gravado com encargos, sobre área de terreno de 30.000 m<sup>2</sup>, na localidade de Mulembá Arrabalde de Vitória - ES, venho informar o cumprimento do mandato e anexas cópias de documentos pertinentes:

- Procurações emitidas;
- Escritura Publica de Reversão;
- Certidões da RF e CND da IPB fornecidas para a emissão da Escritura definitiva.

Atenciosamente,



Presb. Hermes Peyneau.



# Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã  
*Dra. Inês Neves da Silva Santos*

Substituta  
*Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos*

LIVRO: Nº 0429

FOLHAS : 064

**ESCRITURA PÚBLICA DE REVERSÃO DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI FAZEM, IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, FUNDAÇÃO ATENEU CACHOEIRENSE e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento virem que, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e três (14/04/03), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no Cartório do 4º Ofício de Notas, situado na Rua Dionísio Rosendo, nº 155 - Sala 3 - Térreo - Edifício Renata, Centro, perante mim, Tabeliã, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante primeira, a **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o número 00.118.331/0001.20, com sede na Av. W/3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73, Brasília - DF, neste ato representada por seu bastante procurador, **HERMES PEYNEAU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 91-D/CREA-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.767.857-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Soido, nº 410, aptº 1004, Praia de Santa Helena, Vitória - ES, nos termos da procuração lavrada no 10º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, no livro nº 1139, Ato 30, folha 050, datada de 10/10/1994, cujo traslado que me foi exibido faço arquivar nestas Notas, e ainda, como outorgante e reciprocamente primeira outorgada, **FUNDAÇÃO ATENEU CACHOEIRENSE**, sociedade educacional de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 27.181.825/0001.06, com sede situada à Rua Moreira, nº 23, Cachoeiro de Itapemirim - ES, neste ato representada pelo Presidente **JOSÉ AFFONSO COELHO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 2.430.150/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.830.647-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Deolindo, 65, Bairro Baiminas, Cachoeiro de Itapemirim - ES; e como outorgante e reciprocamente segundo outorgado, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, neste ato representado por seu Procurador, **NATANAEL BAPTISTA CRUZ**, designado pela Ordem de Serviço nº 22 de 17 de fevereiro de 2003; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabeliã, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela primeira outorgante **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, por seu representante legal, me foi dito que conforme escritura pública de cessão de direitos lavrada nestas Notas, no livro nº 127, fls. 165/168, em 15/09/1965, devidamente transcrita no livro nº 4-B, registro 679 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória, adquiriu por cessão gratuita, a gleba de terreno medindo 30.000,00 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados) para que nela fosse construído dentro dos prazos e exigências da lei competente, um conjunto de prédio destinados ao funcionamento do seu Seminário Teológico Presbiteriano do Centenário; e que se encontra atualmente desocupada, não havendo mais interesse da **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**; motivo pelo qual está revertendo à outorgante e reciprocamente primeira outorgada, **FUNDAÇÃO ATENEU CACHOEIRENSE**, a área acima descrita que passa a integrar ao terreno situado no lugar

RUA DIONÍSIO ROSENDO, 155 - SALA 3 - TÉRREO - EDIFÍCIO RENATA - CENTRO  
TELEFONES: (027) 3223-0588 e 3223-1668 (FAX) - CEP 29010-100 - VITÓRIA - ESP. SANTO  
SUCURSAL: RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - TÉRREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
TELS.: (027) 3324-9309 e 3324-1884 - CEP 29050-220 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO



# Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã  
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta  
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos

FOLHAS : 065

LIVRO: Nº 0429

Mulembá, nesta Capital, constituído de duas áreas designadas pelas letras "A" e "B", contendo a área "A" oitenta e um mil, novecentos e onze metros quadrados (81.911m<sup>2</sup>) e a área "B", hum mil, trezentos e cinquenta metros quadrados (1.350m<sup>2</sup>) perfazendo a área total de 83.261m<sup>2</sup> (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e um metros quadrados) confrontando com terrenos do Estado do Espírito Santo e de propriedade de Benedito Gomes da Silva; Pela primeira outorgante, IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, por seu representante legal, me foi dito mais que transmitia à outorgante e reciprocamente primeira outorgada, FUNDAÇÃO ATENEU CACHOEIRENSE todo o direito, domínio, posse e ação sobre o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra judiciais, por força desta escritura e da cláusula Constituti, obrigando-se a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa. E, **ela FUNDAÇÃO ATENEU CACHOEIRENSE por sua vez, está revertendo ao PATRIMÔNIO do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a área de terreno medindo 69.438,00 m<sup>2</sup> (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), desmembrada da área total acima mencionada, constituída de duas áreas designadas pelas letras "A" e "B", que mede 83.261m<sup>2</sup>, adquirida conforme Escritura Pública Condicional de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, no livro nº 102, folhas 59/61v., em data de 29/01/1959, devidamente registrada sob o nº 2451, do livro nº 4-E, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona de Vitória; reversão esta por não ter cumprida com a obrigação constante na escritura acima mencionada; E, o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por sua vez transfere definitivamente para a FUNDAÇÃO ATENEU CACHOEIRENSE a área de 13.823,00 m<sup>2</sup> (treze mil oitocentos e vinte e três metros quadrados), situada em Mulembá, nesta Capital, com as seguintes confrontações e dimensões: pela frente confronta-se com a Rua Guilhermina Gomes da Silva, José Maria, Jocimar Souza e Gilson Gomes em oito segmentos de 2,21m, 37,28m, 28,03m, 12,49m, 30,77m, 20,88m, 25,86 e 46,98m; pelo lado esquerdo confronta-se com a área de 69.438,00m<sup>2</sup>, numa extensão de 94,92m; pelos fundos e lado esquerdo confronta-se com a rua Manoel Salustiano de Souza, em 17 segmentos de 1,47m, 8,23m, 11,94m, 20,28m, 13,39m, 5,14m, 8,56m, 8,03m, 16,07m, 16,69m, 16,70m, 11,35m, 4,66m, 3,84m, 5,23m, 20,00m, 36,84m; desmembrada da área de 83.261m<sup>2</sup> (oitenta e três mil duzentos e sessenta e um metros quadrados), conforme planta apresentada, que fica fazendo parte integrante desta escritura; Que, a referida escritura é lavrada nos termos da Sentença expedida em 13/12/2002, pela Exmª Srª. Drª. Graciene Pereira Pinto - Juíza de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - E.S., Processo nº 011.990.387.331 (1.415/83). Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, por seus representantes legais, me foi dito que transmitiam uns aos outros todo o direito, domínio, posse e ação sobre os imóveis acima descritos livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extra judiciais, por força desta escritura e da cláusula Constituti, obrigando-se a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa. TRANSCRIÇÕES: 1) - A presente escritura está isenta de pagamento do I.T.B.I., conforme lei em vigor; 2) - Certidão de Ônus, Inclusive Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, nº 8728, expedida em 14 de março de 2003, pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória; 3) - Certidão Negativa de Débitos para com a**

2  
Abant

Pereira  
M. P. Pinto

RUA DIONÍSIO ROSENDO, 155 - SALA 3 - TÉRREO - EDIFÍCIO RENATA - CENTRO  
TELEFONES: (027) 3223-0588 e 3223-1668 (FAX) - CEP 29010-100 - VITÓRIA - ESP. SANTO  
SUCURSAL: RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - TÉRREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUA  
TELS.: (027) 3324-9309 e 3324-1884 - CEP 29050-220 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO



# Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã  
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta  
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos

LIVRO: N° 0429

FOLHAS : 066

Fazenda Estadual - MOD. 2, nº 2003024274 em nome de FUNDAÇÃO ATENEU CACHOEIRENSE, emitida em 12/03/2003, via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS-ES, aprovado pelo Decreto nº 4.373-N, de 02 de dezembro de 1998, válida até 10/06/2003; 4) - O outorgado ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, dispensa a apresentação da certidão negativa de dívida a Fazenda Pública Municipal e da certidão negativa de dívida a Fazenda Pública Estadual, em nome IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, face ao disposto na Lei nº 7.433, art. 1º, § 2º, da letra 'A', do inciso III, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 ; 5) - Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, por seus representantes legais, declaram sob pena de reipersecutórias, relativa aos imóveis e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos, face ao disposto na Lei nº 7.433, art. 1º, § 3º, do inciso "V", regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e art. 188 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo; 6) - A Declaração sobre Operações Imobiliárias referente ao presente instrumento será emitida regularmente, e enviada à S.R.F. no prazo estabelecido pela I.N. nº 56 de 31 de maio de 2001; ASSIM DISSERAM e me pediram lhes lavrasse a presente escritura nestas Notas, a qual li em voz alta, perante as partes, sendo em tudo achada conforme, por aquelas que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando o comparecimento de testemunhas instrumentárias, nesta escritura, conforme o art. 183, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo.

3  
Hand

Eu, Dra. Inês Neves da Silva Santos Tabeliã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testº Inês Neves da Silva Santos da verdade

Dra. Inês Neves da Silva Santos  
INÊS NEVES DA SILVA SANTOS  
Tabeliã

[Assinatura]  
p.p. HERMES PEYNEAU

[Assinatura]  
JOSE AFONSO COELHO

[Assinatura]  
NATANAEL BAPTISTA CRUZ





# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
CNPJ: 00.118.331/0001-20

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **16:55:38** do dia **17/02/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 17/08/2004.

Código de controle da certidão: **6E3C.F62B.762F.CFA6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.





### Confirmação da Autenticidade de Certidões

#### Resultado da Consulta

Número do CNPJ : 00.118.331/0001-20  
Código de Controle : 6E3C.F62B.762F.CFA6

Certidão Negativa emitida via Internet em 17/02/2004, válida até 17/08/2004.

[Página Anterior](#)



PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BRASIL  
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 250572003-23001040

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.118.331/0001-20  
NOME: IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
ENDEREÇO: SGAS AV W5 QDA. 906 LOTE 08 FUDOS.  
BAIRRO OU DISTRITO: ASA NORTE  
MUNICÍPIO: BRASÍLIA  
ESTADO: DF  
CEP: 70867-020

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

601736443

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 18 DE JUNHO DE 2003.  
COM VALIDADE ATÉ 16/09/2003.  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.



## Certidões Emitidas

CGC: 00.118.331/0001-20 - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

CND	Data Emissão	FIN	Data Validade
250572003-23001040	18/06/2003	4	16/09/2003
137202003-23001040	15/04/2003	4	14/06/2003
517142002-23001040	11/12/2002	4	09/02/2003
445342001-23001040	11/01/2002	4	12/03/2002
175782001-23001040	13/06/2001	4	12/08/2001
5022001-23001040	09/01/2001	4	10/03/2001
302892000-23601001	25/09/2000	4	24/11/2000
97862000-23601001	21/03/2000	4	20/05/2000
57952000-23601001	09/03/2000	2	08/05/2000
H 484845	03/04/1998	4	30/09/1998
H 815273	20/03/1998	4	16/09/1998



Página Anterior

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL PATROCÍNIO  
CNPJ/MF 20 721 825/0001 02  
FONE: (0XX34) 3831 9382  
Rua Cesário Alvim nº 1352, centro Patrocínio MG  
CEP: 38740 000  
MARCELO DE QUEIROZ NUNES - NOTÁRIO SUBSTITUTO  
SIMONE DE FÁTIMA ÁVILA RIBEIRO - ESC. JUR. AUX.  
e-mail: mqnunes@zaz.com.br



LIVRO 130

FLS. 125

PROCURAÇÃO bastante que faz **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, na forma abaixo;

SAIBAM quantos esse público instrumento de procuração bastante virem que no dia **09/12/02 NOVE** do mês de **DEZEMBRO** do ano **DOIS MIL E DOIS** nesta cidade de Patrocínio, MG, á Rua Cesário Alvim, 1.352 neste Segundo Serviço Notarial, compareceu como outorgante: **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.331/0001-20, com Sede Nacional na SCRN, Quadra 708/709 Bloco "F" lojas 01 a 03 em Brasília DF, e escritório na Rua Governador Valadares nº 629 no centro desta cidade e comarca de Patrocínio, estado de Minas Gerais. Registrada no livro A-04 sob o nº 00001934 no Cartório 2º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas de Brasília DF, fotocópia do Estatuto, Ata e CNPJ registrados neste Segundo Serviço Notarial no livro 110 em 30/8/2002 sob o nº 702/2002 as fls. 165/170. Neste ato será representada pelo Presidente Supremo Concílio Sr. **ROBERTO BRASILEIRO SILVA**, filho de Alberto Silva e de dona Maria Joana, brasileiro, casado, ministro presbiteriano, portador da CI-RG de nº MG-12.198.667 expedida pela SSP/MG em 01/07/2002, e inscrito no CPF/MF sob nº 239.837.106-97, residente e domiciliado na Rua Major Tobias nº 200 no bairro Cidade Jardim nesta cidade e comarca de Patrocínio, estado de Minas Gerais; perante mim Notário e das testemunhas abaixo nomeadas, perante as quais por ela outorgante me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu procurador, onde necessário for e com esta se apresentar: **HERMES PEYNEAU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI-RG de nº 90.971 expedida pela SSP/ES, inscrito no CREA sob o nº 91-D/ES e no CPF/MF sob o nº 014.767.857-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Soído nº 410 apartamento 1004 Praia de Santa Helena ES; (qualificação essa que foi fornecida e confirmada pelo(s) outorgante(s)) a quem concede poderes para o fim específico para reverter a cessão gratuita de direito de aquisição gravado com encargo, sobre área do terreno de 30.000m2, na localidade de Mulembá, Arrabalde de Vitória ES, cedida pela fundação Ateneu Cachoeirense à Igreja Presbiteriana do Brasil com anuência do Estado do Espírito Santo, conforme registro do 4º Ofício de Notas da Comarca de vitória ES, no livro 127 fls. 165 a 168; podendo para tanto representa-la perante o Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho da comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, protocolado sob o nº de ordem 1.415/83 processo nº 011.990.387.331 nos autos da ação ordinária de rescisão de contrato, tendo como requerente o Estado do Espírito Santo e Entidades requeridas a Fundação Ateneu Cachoeirense e Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo para tanto requerer, recorrer, concordar, transigir, firmar termos e compromissos, bem como tomar as providências que se fizerem necessárias para dar pleno cumprimento ao presente mandato, **NÃO PODENDO**, entretanto, substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, devendo ainda, de tudo prestar conta a outorgante. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 30 (trinta) DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual depois de lido e achado conforme aceita e assina na presença das testemunhas: **MARCOS ANTONIO SERJO DA COSTA**, casado, ministro do evangelho, **ENY MARTINS DOS REIS**, solteira, secretária, ambos brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Patrocínio, Minas Gerais; **EU, Simone de Fátima Ávila Ribeiro** (SIMONE DE FÁTIMA ÁVILA RIBEIRO) Escrevente juramentada auxiliar que o datilografei, subscrevi, dou fé e no final o assino em público e fasso, no impedimento ocasional do Notário Substituto.

  
ROBERTO BRASILEIRO SILVA

TESTEMUNHAS:

  
MARCOS ANTONIO SERJO DA COSTA

  
ENY MARTINS DOS REIS

Em test<sup>o</sup> da verdade.

  
SIMONE DE FÁTIMA ÁVILA RIBEIRO - ESC. JUR. AUX.

EMOLUMENTOS: R\$5,31  
TX. FISC. JUDIC.: R\$2,15  
TOTAL: R\$8,46

20.721.825/0001-02

SEGUNDO SERVIÇO  
NOTARIAL PATROCÍNIO



LIVRO -1139



ATO - 030

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Handwritten signatures and stamps, including the name "HERMES" and a circular stamp.

10º

10º OFÍCIO DE NOTAS  
Tabelião - JOSE AUGUSTO FERREIRA DOMES  
Substituto - MARIA LUCIA FREITAS PIAS  
Autorizado - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM  
Av. Alm. Barroso, 139 Loj 3 - Tel. 241.144 - LINS  
Av. N. S. do Carmo, Lins - Sub. da 2ª - Tel. 035-5346 - Sucursal

ATO NOTARIAL PROCURAÇÃO, bastante que faz - IGREJA  
PRESBITERIANA DO BRASIL, na forma abaixo:

A 05 dez (10).....dias do mês de outubro.....do  
ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta  
Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome,  
na sede do 10º Ofício de Notas, na Avenida Almirante  
Barroso nº 139/C, perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES  
JARDIM, Autorizado desta Serventia, compareceu(ram) como  
outorgante(s) - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede na  
Avenida W/3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73 -  
Brasília-DF, CCC. 00.118.531/0001-20, neste ato  
representada por seu Presidente - GUILHERMIND CUNHA,  
brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado,  
Identidade nº 03.948.974-5-IGP/RJ e 36.817-0AB/RJ, CPF.  
076.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na  
Rua Paissandu nº 185, aptº 205, reconhecido como o próprio  
por mim, pelos documentos que me foram apresentados, do que  
dout fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por  
este instrumento nomeia(m) e constitu:(em) seu(s)  
bastante(s) procurador(a)(es) - HERMES PEYNEAU .....  
brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade nº  
90.971-6SP/ES, CRCA 91-D/ES, CPF. 014.767.857-91, residente  
e domiciliado na Rua Almirante Saldan nº 410, aptº 1004 -  
Praia de Santa Helena - Vitória-ES; com poderes especiais  
para reverter a cessão gratuita de direito de aquisição  
gravado com encargo, sobre área do terreno nº 30.000m2, na  
localidade de Mulembá, arrabalde de Vitória-ES, cedida pela  
Fundação Ateneu Cachoeirense à Igreja Presbiteriana do  
Brasil, com alvará do Estado do Espírito Santo, conforme

Passado a emenda: "PEYNEAU"

Handwritten signature and stamp, likely of the notary or a witness.

10 10 94  
Art. 334  
Corregedoria Geral da  
Rio de Janeiro, 10 de 10 de 94



registro lavrado no 109 Ofício de Notas da Comarca de Vitória-ES, no Livro 127, fls. 165 a 168, podendo para tanto, requerer um Juízo ou fora dele, estabelecer acordo, passar recibo e tomar as providências que se fizerem necessárias para dar pleno cumprimento ao presente mandato. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. São devidas as custas do Item 2 do Regimento, mais 0.082% UFERJ às entidades: Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciária e ACOTERJ.

EU CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado do 109 Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerrei o presente ato colhendo as assinaturas

GUILHERMINO CUNHA

E eu TABELEIRO, a subscrevo e assino.